PORTARIA Nº 059/2022

Dispõe sobre a escala e concessão de férias aos Servidores Públicos em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO em primazia o teor legal do direito ao gozo de férias por servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 7º, inciso XVII, e com previsão local nos termos da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, em seu art. 114.

CONSIDERANDO considerando a disposição do art. 114, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, que abre azo à Administração Pública decidir qual o melhor momento para concessão das férias aos servidores públicos desta Casa Legislativa, objetivando o melhor funcionamento administrativo e pautando-se pelos primados da conveniência, oportunidade e legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer escala periódica de concessão de férias aos servidores públicos comissionados do legislativo municipal, concedendo-as, conforme previsão a seguir:

Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período inicial de concessão	Retorno as atividades
ADILZA DOS SANTOS PEREIRA	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
RENAN RODRIGUES DE ARAUJO	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
DENISE MARIA OTAVIANO DA SILVA	Assessor Especial da 1ª Secretaria	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.

ERONILSON TORRES DA SILVA	Assessor Especial da 1ª Secretaria	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
ALEXSANDRA DE ALMEIDA SILVA	Assessor Especial da 2ª Secretaria	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
KARLA DE LIMA SANTOS	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
STEPHANIE TANNUZIA SIQUEIRA SANTOS	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
JESSICA JULIANA LIMA DE SOUZA	Secretário de Gabinete	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
JOAO PEDRO ACIOLE CORDEIRO ARAUJO	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
CECILIA FREITAS DE LIMA	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
GABRIELLA BEZERRA DA SILVA	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
NEYRIANNE KATLLY LIMA LEITE	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
MARIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
DEMOCRITO DE BARROS CHAVES JUNIOR	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
KASSIO KAYO DA SILVA PIMENTEL	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.
TALLYTA GISELY SILVA BEZERRA	Assessor Especial	2021-2022	06 de abril de 2022.	06 de maio de 2022.

Art. 2º As férias serão gozadas impreterivelmente nos períodos acima delineados, todavia, poderão ser alteradas de acordo com as conveniências de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 14 de março de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente